

ATA DA 37a. SESSÃO, EM 24 DE JUNHO DE 1959.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETARIO, O SR. DR. IBERÉ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado, Brig. Álvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barreto, Almte. José Espíndola, Brig. Vasco Alves Secco e Gen. Daudt Fabricio, ministro convocado.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 22 de junho :

Nº 30.500 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
Rev.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabricio.- Apelante : A Promotoria da 1a. Auditoria da Marinha.- Apelado : João de Araújo Bacelar, 2º sargento EP-nº 45.0752.3, absolvido do crime previsto no art. 182, § 2º, nº IV, do C.P.M...- Provida a apelação do Ministério Público, reformaram a sentença para condenar o acusado a 4 meses de prisão, pelo art. 152 e 2 anos e 1 mês de reclusão, como incursão no art. 182, § 2º, nº IV, tudo do C.P. Militar, unânimemente.-

Nº 30.526 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabricio.- Apelante : A Promotoria da Auditoria da 8a. Região Militar.- Apelado: Manoel Lira Lima, civil, condenado a 8 meses de reclusão, incursão no art. 198, preâmbulo, c/c o § 2º do mesmo dispositivo e Antônio Barbosa da Gama, civil, absolvido do crime previsto no art. 208, tudo do Código Penal Militar.- Não conheceram da apelação do Ministério Público, com referência ao civil, Manoel Lira Lima, por ser revel e deram provimento à apelação com referência ao civil, Antônio Barbosa da Gama, para reformar a sentença que o absolveu e condená-lo a 1 ano de reclusão, como incursão no art. 208, do C.P. Militar, unânimemente.-

(Cont. da ata da 37a. ses., em 24/6/1959)

- Nº 30.782 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R. Militar.- Apelado: Bruno Bressan, soldado da Base Aérea de Pôrto Alegre, que o Conselho de Justiça da Base Aérea de Pôrto Alegre julgou nulo o processo de deserção.- Provista, em parte, a apelação do Ministério Público, reformaram a sentença, restituindo-se os autos ao Conselho de Justiça para apreciação do mérito, unanimemente.-

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S
===== =====

- Nº 26.072 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha,- Paciente: Manoel Rodrigues Alexandrino, achando-se constrangido na possibilidade de ser considerado insubmisso pela 4a. C.R., pede evitar dito constrangimento.- Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.-

QUESTÃO ADMINISTRATIVA
=====

- Nº 3 - Pernambuco- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Versando sobre Ofício do Sr. Dr. Auditor da 7a. R.M., em que apresenta ponderações sobre a situação judiciária em que se encontra a 10a. R.M..- Resolveram encaminhar a Questão à Comissão de Reestruturação da Justiça Militar, unanimemente-

A P E L A Ç Õ E S
=====

- Nº 30.784 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. José Espíndola.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante: Elival Áselmo Pinheiro, soldado do 4º Batalhão de Engenharia de Construção, condenado a oito meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Batalhão de Engenharia de Construção.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unanimemente.-

(Cont. da ata da 37a. ses., em 24/6/1959)

- Nº 30.752 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Manoel Valderez dos Santos, soldado da 1a. Cia. de Manutenção de Engenharia, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Parque e Depósito de Material de Engenharia.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 30.506 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabrício.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Ari Lopes dos Santos, soldado do 2º Grupo de Canhões 90 Anti-Aéreos, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Grupo de Canhões 90 Anti-Aéreos.- Provista a apelação, reformaram a sentença para absolver o apelante, unânimemente.-
- Nº 30.519 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabrício.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante: Watheson Ribeiro Percinula, soldado do 2º Regimento de Infantaria, condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Infantaria.- Provista a apelação, reformaram a sentença, absolvendo o acusado, unânimemente.-
- Nº 30.550 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabrício.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M. e Ruy Martinho Teixeira Jonhson, soldado do 27º Batalhão de Caçadores, condenado a 40 dias de prisão, inciso no art. 159 do C.P.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 27º Batalhão de Caçadores e Ruy Martinho Teixeira Jonhson, soldado do referido Batalhão, condenado.- Provista a apelação da defesa, negada a do Ministério Público, reformaram a sentença, absolvendo o acusado, unânimemente.-
- Nº 30.648 - R.G. do Sul:- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Álvaro Hecksher.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelado: Mário Pereira Estivalete, soldado do 4º Regimento de Cavalaria, absolvido do crime previsto no art. 182, § 1º, item I¹, c/c o art. 59, II, letra "c" do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 30.622 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabrício.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Aeronáutica.- Apelado: Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho, 2º Tenente Intendente da Aeronáutica, absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-

(Cont. da ata da 37a. ses., em 24/6/1959)

- Nº 30.643 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabricio.- Apelante : A Promotoria da 2a. Auditoria da Aeronáutica.- Apelado: Jair Guimarães, 3º sargento da Base Aérea de Santa Cruz, absolvido do crime previsto no art. 155, § 3º, do C.P.M... (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 30.701 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M. e José de Paula Cortezão, cabo do Exército, da 4a. Cia. de Comunicações, condenado a 3 meses de prisão, incursão no art. 182 do C.P.M..- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. Região Militar e José de Paula Cortezão, cabo do Exército da 4a. Cia. de Comunicações, condenado e Marcos Ribeiro de Carvalho, civil, condenado a 3 meses de prisão, incursão no art. 182, caput do C.P.M..- Negaram provimento às apelações, confirmando a sentença condenatória do cabo José de Paula Cortezão, condenado a 3 meses de prisão, como incursão no art. 182 do C.P.Militar, não tomando conhecimento da apelação do Ministério Público, quanto ao civil Marcos Ribeiro de Carvalho, por se tratar de revel, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto, relator, que negava provimento à apelação de José de Paula Cortezão, provendo a do Ministério Público, para confirmar a sentença e condená-lo a 3 meses e 15 dias de prisão, como incursão no art. 182, c/c a letra "k" do art. 59 do C.P.Militar, não tomando conhecimento da apelação com referência ao civil Marcos Ribeiro de Carvalho, revel.-
- Nº 30.768 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. José Espíndola.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Hamilton Pinto, soldado do Batalhão Santos Dumont, condenado a 8 meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão Santos Dumont.- Provida, em parte, reduziram a pena a 4 meses de prisão, pela aplicação do art. 166 do C.P.Militar, unanimemente.-

No início da Sessão, foi lido o seguinte expediente :

"Excelentíssimo Senhor Almirante de Esquadra Ministro Presidente do Superior Tribunal.- Antonio José de Lima Camara, Ministro do Superior Tribunal Militar, na forma do disposto na Lei n. 283, de 24 de maio de 1948, considerando a licença que lhe foi concedida pelo Tribunal em Sessão de 1/4/959, vem requerer a 2a. parcela de 3 meses, a partir de 2 de julho do corrente ano. Térmos em que P. deferimento. Capital Federal, 24-6-1959.- (As.) À rogo Almir de Castro Miranda, Cap.Aj, Ordens; Testemunhas: Wylmar Dutra de Moura, Diretor Geral e Ibere Garcindo Fernandes de Sá, Secretário do Tribunal".

Concedo, em 24/6/1959. Octávio Medeiros, Presidente.

(Cont. da ata da 37a. ses., em 24/6/1959)

"Ofício nº 1418.- Em 23 de junho de 1959.- Do: Ministro da Marinha.
Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal Militar.-
Assunto: Agradecimento!- I- Tenho a honra de acusar o recebimento
do Ofício número 128-Pres., de 12 do corrente, no qual Vossa Excel-
lênciame informa das homenagens prestadas à Marinha, pelos ilustres
membros do Superior Tribunal Militar, no transcurso da data comemora-
tiva da Batalha Naval do Riachuelo.- 2- Agradecendo, em nome da Ma-
rinha Brasileira, as referidas homenagens, aproveito o ensejo para
renovar a Vossa Excelência os protestos dc minha estima e distinta
consideração.- (As.) Jorge do Paço Mattoso Maia, Almirante de Esqua-
dra, Ministro da Marinha."

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Apelações : 30.769 (AS/AB) 30.778 (AS/AD) 30.545 (DF/AD)
30.797 (AA/AB) 30.785 (AS/MR) 30.817 (FC/VM)
30.777 (JE/AB) 30.656 (AD/DF) 30.795 (AD/JE)
30.510 (DF/VM) 30.514 (DF/AB) 30.536 (DF/VM)
30.571 (DF/AB) 30.698 (VM/AH) 30.757 (AS/VM)
30.761 (VM/FC) 30.789 (VM/AS) 30.790 (FC/AD)
30.794 (AS/VM) 30.804 (JE/VM) 30.813 (JE/AB)
30.530 (DF/MR) 30.654 (DF/MR) 30.558 (DF/MR)
30.583 (DF/MR) 30.627 (DF/MR) 30.747 (MR/AS)
30.798 (MR/AS) 30.808 (VM/AA) 30.688 (AB/AA)
30.732 (AB/FC) 30.793 (AB/AH) Emb. 29.689 (MR/AA)

Revisões Criminais : 860 (VM/DF) 859 (AB/AA)

Representações : 403 (AH) 407 (VM)

Recurso Criminal : 3.800 (AD)

Julgamento marcado para 3a. feira, dia 30:

Apelação : 30.719 (AB/AA)

